

REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA NO ISA

Preâmbulo

É cada vez mais consensual a importância estratégica que as pessoas (vulgarmente chamadas de recursos humanos) desempenharão no sucesso das organizações num contexto de mudança acelerada e de constantes novas exigências, qualquer que seja o sector de actividade considerado. É já hoje comum falar-se do “capital humano” como factor de competitividade na sociedade contemporânea designada de Sociedade da Informação e do Conhecimento.

De facto, os documentos da Comunidade Europeia têm vindo a alertar os países membros, desde há longo tempo, de que “A educação e a formação constituem uma força coesiva do desenvolvimento económico e social que incide em todas as esferas do desenvolvimento da Comunidade Europeia (...) nomeadamente nos domínios do desenvolvimento regional, crescimento industrial e inovação e da investigação e desenvolvimento tecnológico. (...) Sem investimento nas qualificações e na versatilidade da força de trabalho actual e futura, a Comunidade não será competitiva a nível mundial” (*Relatório da Comissão da Comunidade Europeia, Maio de 1993*).

Este desígnio foi reforçado pela estratégia de Lisboa ao definir, de forma clara, o objectivo de a Europa ser a economia mundial mais desenvolvida, competitiva, dinâmica e baseada no conhecimento até 2010. Esta estratégia baseia-se no princípio de que a competitividade de uma economia é função da intensidade do conhecimento existente nessa sociedade e que, por seu lado, esta depende da competitividade do seu sistema de ensino, ciência e tecnologia.

De facto, há uma nova realidade social que exige novos perfis de competências à população activa, novas formas de fazer e de pensar, i.e., **estamos perante uma mudança paradigmática** que é preciso enfrentar desde já, não esquecendo aqueles que já fazem parte do mercado de trabalho, tanto mais que, vivemos um período de fortes, rápidas e constantes mudanças – a nível tecnológico, social e demográfico - surgem novas formas de organização do trabalho, novos perfis profissionais, a dinâmica (in)estabilidade-(i)mutabilidade das profissões é cada vez mais frágil, tal como frágeis são as fronteiras entre sectores e

Divisão de Apoio à Gestão

actividades, a economia globalizou-se, a mobilidade interna e externa acelerou-se, a “qualidade total” e a “ecologia” são conceitos emergentes, surgem novos saberes do tipo “saber”, “fazer” e “ser”, fala-se na imprescindibilidade do “aprender a aprender” ao longo da vida, sob pena da emergência da dita iliteracia ou, até mesmo, de determinado analfabetismo e consequente exclusão, i.e., **a realidade que temos de gerir é a complexidade, o caos e a incerteza.**

Estas mudanças paradigmáticas consubstanciam uma situação de rápida obsolescência dos saberes: o conhecimento útil não tem mais de 10 anos de vida média, e o capital intelectual deprecia-se a 7% ao ano e o *stock* de competências necessita de ser renovado 10 a 15% ao ano.¹ Neste quadro, podemos afirmar que as fronteiras entre o sistema de ensino e de formação, o sistema de I&D e o sistema produtivo se esbatem e se estruturam sob a forma de um ciclo virtuoso.

Face a este cenário, à Universidade são atribuídas novas missões que consubstanciam, também, novas oportunidades. Uma delas é a de oferecer novas formas de aprendizagem ao longo da vida para activos empregados, numa perspectiva de formação contínua, promovendo assim a disseminação do conhecimento no tecido produtivo, com a consequente promoção da inovação e da competitividade.

Por outro lado, a enorme massa de activos empregados e a necessidade de permanente actualização dos saberes consubstancia um novo mercado que não se deve minimizar, sobretudo num momento em que o financiamento é uma questão permanente.

Nesta perspectiva, a formação pós-graduada é uma área prioritária e com grandes perspectivas no ISA, uma vez que o seu corpo docente possui conhecimentos importantes de saber e fortes ligações ao mercado de trabalho nas suas áreas de especialização, pelo que tem vindo a ser incentivada, desde 2002, a sua realização por parte dos órgãos de gestão.

É neste contexto, e com vista a garantir a normalização dos procedimentos inerentes à concepção e gestão dos cursos de Formação Pós-Graduada (Pós-Graduação, Especialização

¹ IRDAC – Industrial Research and Development Advisory Committee of the Commission of the European Communities, A Carência de Qualificações Profissionais na Europa, Bruxelas, 1991

ou Formação Avançada), que surge o presente Regulamento de realização de cursos de formação Pós-Graduada no ISA.

1. Fase de Proposta de Curso de Formação Pós-Graduada

1.1. Organização de um Dossier de Candidatura

O início de um processo de proposta de um curso de formação pós-graduada deve ser encetado com a apresentação à DAG/Formação de um *Dossier de Candidatura* que terá de ser preenchido, preferencialmente no computador, e cujo formulário estará disponível em <http://www.isa.utl.pt>

Este formulário está organizado de forma a facilitar o seu preenchimento, devendo ser fornecidas as seguintes informações:

- **Designação do curso**
- **Entidades envolvidas**
- **Descrição geral**
 - ✓ Apresentação
 - ✓ Fundamentação
 - ✓ Objectivos a alcançar
 - ✓ Destinatários alvo
 - ✓ Número de vagas (min. e máx.)
- **Direcção / Coordenação**
- **Estrutura funcional**
 - ✓ Duração
 - ✓ Horário de funcionamento
 - ✓ Instalações
 - ✓ Equipamento e material necessário no decorrer das aulas (computadores, material de projecção, laboratórios,...)
 - ✓ Sistema de avaliação geral e certificados
 - ✓ Calendário detalhado (dias de aulas e exames, férias, interrupções,...)
 - ✓ Outras condições ou requisitos de funcionamento
- **Estrutura pedagógica (informação por disciplina)**
 - ✓ Objectivos e duração (h.)
 - ✓ Corpo docente
 - ✓ Conteúdo programático
 - ✓ Sistema de avaliação
 - ✓ Bibliografia
- **Processo de candidatura dos alunos**
 - ✓ Período de apresentação de candidaturas
 - ✓ Documentos necessários à candidatura
 - ✓ Processo e local de entrega da candidatura
 - ✓ Requisitos mínimos dos candidatos
 - ✓ Processo de selecção dos candidatos
- **Inscrições e propinas**
 - ✓ Período de inscrição
 - ✓ Processo e local de inscrição
 - ✓ Propinas de inscrição e frequência no curso
- **Orçamento previsional**
 - ✓ Receitas previstas (detalhadas e datadas)
 - ✓ Despesas previstas (detalhadas e datadas)

1.2. Utilização do nº de Acreditação do ISA como Entidade Formadora

Divisão de Apoio à Gestão

Para cursos que necessitam de utilizar o nº de Acreditação do ISA como Entidade Formadora e logótipo do Instituto para a Qualidade na Formação (IQF), a informação deverá ser organizada de acordo com as normas impostas por este.

Para consultar ou solicitar o modelo detalhado com a informação requerida para o processo de candidatura e documento completo com as normas impostas pelo IQF, contactar a Divisão de Apoio à Gestão (Dra. Graça Pissarra - Telef. 21 365 3324/ *E-mail*: dag@isa.utl.pt ou Eng^a Sofia Rodrigues – Telef. 21 365 3558 / *E-mail*: dag.formacao@isa.utl.pt).

2. Processo de aprovação e financiamento

Após entrega do *Dossier de Candidatura* com toda a informação necessária, o processo de aprovação dos cursos de Formação Pós-Graduada (Pós-Graduação, Especialização ou Formação Avançada) será efectuado em duas fases distintas:

1. Numa primeira fase, será efectuada a análise técnica do *Dossier de Candidatura* entregue na DAG/Formação, do qual resultará um relatório sucinto de propostas de alterações a efectuar no mesmo (acrescentar informação, esclarecimentos, etc.).

Após aprovação técnica, o dossier será remetido para a avaliação científica.

2. Numa segunda fase, será efectuada a análise científica do *Dossier de Candidatura* entregue, por uma Comissão de Avaliação que incluirá um representante do Conselho Directivo e um representante do Conselho Científico, do qual resultará um parecer de **aprovação/não aprovação** à realização do curso de formação pós-graduada.

As propostas com recomendação de não aprovação serão devolvidas aos proponentes, podendo ser revistas de acordo com as recomendações efectuadas e submetidas novamente para análise.

A Divisão de Apoio à Gestão/Formação dará apoio a todos os cursos aprovados pela Comissão de Avaliação, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas.

3. Condições financeiras de realização dos cursos

- 3.1. Para fazer face aos custos de funcionamento inerentes aos processos de gestão administrativa dos cursos (divulgação, recepção de candidaturas e inscrições, comunicações, etc.), que se colocam quer os alunos sejam ou não seleccionados ou desistam ou não, deverá ser contemplado no Regulamento ou Regras de Funcionamento do Curso, a condição de **pagamento inicial de um valor de 50€ para os custos administrativos no acto da candidatura**, que não será devolvido nem deduzido na propina.

Divisão de Apoio à Gestão

- 3.2. Valor máximo a pagar aos docentes: 100 Euros / hora.²
- 3.3. Os pagamentos de numerários relativos às aulas ministradas nestes cursos apenas poderão ser efectuados por duas vias: acrescidos ao vencimento, através de transferência directa, no caso de docentes do ISA, ou contra apresentação de factura/recibo referente à prestação do serviço. Em alternativa, a verba correspondente poderá ser transferida para o Departamento ou Unidade a que pertence o docente, não se responsabilizando a DAG/Formação pela forma como será utilizada essa verba depois de transferida.
- 3.4. Valor máximo a pagar aos coordenadores: 2500 Euros
- 3.5. Caso o curso seja realizado em parceria com outras Instituições, esta parceria deve ser formalizada em protocolo, incluindo despesas previstas, e aprovada juntamente com a proposta do curso.

NOTA: Qualquer excepção a estas regras deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho Directivo do ISA.

4. Utilização das receitas dos cursos

As receitas dos cursos serão utilizadas de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

- 4.1. *Overheads* para o ISA (custos indirectos), num montante igual a 20% do valor facturado;
- 4.2. Custos directos, com excepção das actividades de docência e coordenação: divulgação, material de apoio pedagógico, outras despesas de apoio, contratação de serviços externos,...;
- 4.3. Despesas relativas à Docência;
- 4.4. Despesas relativas à Coordenação;
- 4.5. Resultado Líquido final, a dividir em partes iguais entre o ISA (50%) e o(s) Departamento(s) responsável(is) pela iniciativa.

² Este valor poderá ser limitado caso existam restrições formais impostas por entidades externas que apoiem a realização dos cursos (por exemplo, quando os cursos sejam objecto de candidatura a apoios financeiros do Estado que impliquem limites aos pagamentos a efectuar a formadores).